XVIII ENCONTRO NACIONAL DE ACERVO RARO - ENAR POLÍTICAS DE SEGURANÇA E SALVAGUARDA DE ACERVOS RAROS E ESPECIAIS

GESTÃO DE ACERVOS RAROS E ESPECIAIS NAS BIBLIOTECAS DA JUSTIÇA FEDERAL:

subsídios para o estabelecimento de políticas de segurança e salvaguarda das coleções de livros raros jurídicos

Maria Cristina de Paiva Ribeiro Mestre em Biblioteconomia e Especialista em Organização do Conhecimento



Rio de Janeiro 2018

APRESENTAÇÃO

Este estudo pretende demonstrar como a formalização institucional de políticas ou de procedimentos se faz necessária para embasar a curadoria dos acervos de obras raras e de coleções especiais nas instituições detentoras destes acervos, a fim de fomentar a manutenção da segurança e preservação dos mesmos. Para este intuito procurou aferir como as bibliotecas da Justiça Federal e do Judiciário do Rio de Janeiro procedem à gestão dos seus acervos de obras raras e especiais, focando num caso prático de gestão institucionalizada - o Projeto de Dinamização da Organização e do Tratamento Técnico da Coleção de Obras da Biblioteca do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

JUSTIFICATIVA

A mudança de visão sobre a questão da memória institucional despertou o interesse das instituições públicas em promover a aquisição, o tratamento técnico, a preservação e a salvaguarda de coleções de acervos que tratam da história e missão daquela instituição, assim como de obras que foram de propriedade de expoentes daquele meio institucional.

OBJETIVO GERAL

Traçar um panorama da posse e gestão de acervos de livros raros no âmbito das bibliotecas jurídicas do Poder Judiciário, tendo como foco a segurança e salvaguarda destes acervos, a partir da

OBJETIVO ESPECÍFICO

Demonstrar que a formalização institucional de políticas ou de procedimentos se faz necessária para embasar a curadoria dos acervos de obras raras e de coleções especiais nas instituições estudadas, a fim de fomentar a manutenção da segurança e preservação desses acervos.

METODOLOGIA

O estudo é uma atualização da pesquisa de Ribeiro (2015), onde o levantamento do material foi realizado através de contatos telefônicos, in loco e por e-mails, tendo como norte o roteiro pré-estruturado abaixo:

- Modelo do questionário aplicado nas pesquisas
- 1- Na sua biblioteca existe alguma política referente a esse tipo de acervo?
- 2- Quais são os procedimentos para salvaguardar o acervo?
- 3- Qual seria a forma de acesso do usuário ao acervo?
- 4- Qual é a forma de catalogação utilizada (descrição das marcas de raridade do item através das notas)?
- 5- Concordam com a utilização de fitas magnéticas antifurto?
- 6- Essas obras saem da biblioteca (empréstimo usual ou por um pequeno período de tempo)?
- 7- Ou outros dados que não estejam relacionados.

■ Coleções especiais

"Coleção especial refere-se a diferentes formas de registro, segmentadas em coleções distintas, conforme sua materialidade. São consideradas preciosas por sua raridade, valor monetário, ou sua associação com importantes figuras ou instituições históricas, culturais, políticas, científicas ou artísticas." (ASSOCIATION OF apud PINHEIRO, 2018, slide 4).

■ Livro raro

A literatura especializada concorda que não é fácil conceituar um livro raro, já que essa conceituação depende de algumas particularidades referentes à confecção da obra, à contextualização histórico-cultural e social da sua produção e, em âmbito especializado, ao interesse teórico e institucional do detentor da obra rara.

"A procura é que torna um livro valioso. [...] O que o torna procurado é ser desejado por muita gente, e o que o faz desejado é um conjunto de fatores, de particularidades inerentes a cada obra" (MORAES apud SOUZA, 2014, p. 11).

Segurança de acervos especiais e raros

O fator de segurança fica claro quanto à materialidade da obra, mas principalmente em manter viva a memória registrada no documento.

Ordovás e Stendel ([2017?], f. 5) destacam os aspectos inerentes à curadoria de coleções raras e especiais:

"[...] planejamentos de ações de preservação; possibilita, para a instituição responsável por acervos raros, projetar medidas de preservação; contribuir na tomada de decisão referente a segurança das coleções; elaborar capacitação para os funcionários e usuários que os instrua das formas corretas de lidar com estes tipos de acervos, tornando-os assim agentes de preservação; ter dados para verificar os recursos necessários para manter estes acervos; elaboração de normas técnicas para conservação deste acervo; desenvolvimento de projetos de reprodução do acervo para garantir a preservação dos acervos originais; e salvaguardar estes acervos para a posteridade, sem limitar o seu acesso."

- Fundamentos da segurança de acervos especiais e raros
- "A preservação, a conservação, o processamento técnico e a forma de acesso do usuário, estão na base da promoção da segurança dos acervos raros e especiais." (SEGURANÇA, 1994, p. 24).
- Preservação
- Conservação
- Processamento técnico
- Acesso

■Tratamento técnico

"A catalogação de livros especiais e/ou raros não pode ser igual à catalogação de livros comuns. [...] A catalogação de livros raros pressupõe um nível de detalhamento maior que o dos livros comuns, em razão das características extrínsecas e intrínsecas que possui. Essa catalogação auxilia na identificação do exemplar, já que as marcas de propriedade de um item podem ser habilmente apagadas. [...] Esta catalogação de livros raros é descrita basicamente em três Etapas." (RODRIGUES apud RIBEIRO, 2015, p. 156).

- →Análise bibliológica
- →Pesquisa bibliográfica
- → Descrição bibliográfica

PROJETO DE DINAMIZAÇÃO DAS COLEÇÕES DE OBRAS RARAS E ESPECIAIS DA BIBLIOTECA DO TRF 2ª REGIÃO.

O Projeto de Dinamização da Organização e do Tratamento Técnico da Coleção de Obras Raras da Biblioteca do Tribunal Regional da 2ª Região tem como objeto a gestão da coleção de obras raras do TRF2. O seu intuito é estabelecer metodologias e procedimentos para a seleção, aquisição, organização e manutenção dos acervos raros e especiais e, principalmente, a implantação de uma sala de obras raras e coleções especiais dentro das conformidades necessárias.

O projeto teve início em 2015 e atualmente foi ratificado pelo TRF2, através do Projeto Administrativo TRF2-ADM-2017/00334, com o nome Projeto de Sala de Obras Raras e Especiais Jurídicas.

Premissas: Tratamento técnico da coleção de obras raras e especiais do TRF2 e digitalização das obras que estão em domínio público. Tornar a coleção de obras raras e especiais do TRF2, acessível e de forma segura, a todos os cidadãos, magistrados e servidores.

Benefícios Esperados: Preservação, conservação e segurança para obras raras e especiais

Objetivos Estratégicos: Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal.

Resultado: a Sala de Obras Raras e Especiais Jurídicas, o tratamento técnico e a digitalização das obras foram implementados.

BIBLIOTECAS JURÍDICAS E OS ACERVOS RAROS E ESPECIAIS

O levantamento a seguir teve por objetivo aferir se as bibliotecas arroladas possuem políticas determinadas em instrumento oficial da instituição a que estão inseridas, que abarquem os aspectos técnicos e administrativos necessários para a otimização da gestão e curadoria dos acervos raros e especiais.

Quadro 1: Bibliotecas jurídicas pesquisadas

Justiça federal/Poder judiciário/RJ	Possui acervos raros?	Possui políticas formais/institucionais p/ a gestão destes acervos?
Conselho da Justiça Federal - CJF	não	não
TRF 1ª Região	sim	não
TRF 2ª Região	sim	não
TRF 3ª Região	sim	não
TRF 4ª Região	sim	não
TRF 5ª Região	sim	não
SJ/AC	não	não
SJ/AL	não	não
SJ/AM	não	não
SJ/AP	não	não

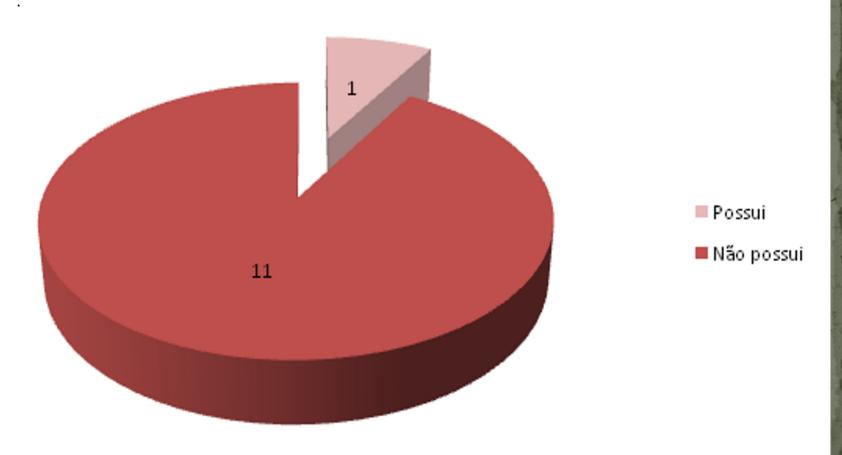
Justiça federal/Poder judiciário/RJ	Possui acervos raros?	Possui políticas formais/institucionais p/ a gestão destes acervos?
SJ/BA	não	não
SJ/DF	não	não
SJ/ES	sim	não
SJ/GO	sim	não
SJ/MA	sim	não
SJ/MT	não	não
SJ/MG	não	não
SJ/PA	não	não
SJ/PB	não	não
SJ/PR	não	não
SJ/PE	não	não

Justiça federal/Poder judiciário/RJ	Possui acervos raros?	Possui políticas formais/institucionais p/ a gestão destes acervos?
SJ/PI	sim	não
SJ/RN	não	não
SJ/RO	não	não
SJ/RR	não	não
SJ/RS	não	não
SJ/SC	não	não
SJ/SC	não	não
TJ/RJ	sim	sim
TRE/RJ	não	não
TRT/RJ	sim	não

VISUALIZAÇÃO DOS QUANTITATIVOS APURADOS



Políticas institucionais 12 Bibliotecas



RESULTADOS

A pesquisa de campo realizada com as bibliotecas integrantes do JUSDATA e do Judiciário do Rio de Janeiro verificou que a maioria das bibliotecas não possui acervos raros, mas sim, acervos especiais e, ainda, que:

- a catalogação é a mesma praticada no tratamento do acervo geral;
- as coleções especiais são separadas do acervo geral;
- costuma-se emprestar dependendo de quem solicita a obra;
- -critérios são estabelecidos para atentar para as ações de preservação e conservação das obras.

A única biblioteca que possui políticas institucionalizadas é a Biblioteca do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ/RJ). A razão para isso poderia ser pelo fato de se tratar de uma biblioteca centenária, que tem cerca de 120 anos de existência, e possui um acervo de cerca de 155 mil volumes, com obras que são referência para o Direito estadual. Mas, na verdade, a razão principal é que esta biblioteca ganhou a certificação ISO 9001 (Gestão da Qualidade) quando houve a fusão do seu acervo com o da Biblioteca da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), já que esta biblioteca já era certificada, muito em razão da qualidade e atualidade do seu acervo e pelos serviços e cursos que oferece.

Uma boa estrutura institucional se faz relevante para a aquisição e manutenção dos acervos raros e especiais. Ficou clara uma certa dificuldade das bibliotecas menores, no caso as das seções judiciárias que integram a Justiça Federal de primeiro grau, em adquirir, tratar e manter esses acervos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Biblioteconomia de livros raros é ainda muito incipiente no Brasil. Isso proporciona uma grande dificuldade para o tratamento das obras raras e, consequentemente, para o embasamento teórico para o desenvolvimento de políticas institucionais para a segurança e salvaguarda deste tipo de acervo. O mesmo se refere à curadoria e gestão de acervos raros jurídicos.

A prática biblioteconômica ainda é a melhor fonte de conhecimento em relação a esses acervos. A constituição de grupos de trabalho, como o Grupo de Estudos em Obras Raras do Rio de Janeiro – GEORJ e o GIDJ/RJ, faz a diferença para a padronização de técnicas e procedimentos para a seleção, identificação, tratamento e preservação desse tipo de acervo. O que implementa a manutenção da segurança e salvaguarda dos acervos referidos.

As experiências das Bibliotecas do TJ/RJ e do TRF 2ª Região são a prova de que a formalização institucional de políticas ou de procedimentos se faz necessária para viabilizar a aquisição e manutenção de acervos raros e especiais no âmbito das bibliotecas institucionais públicas ou privadas.

O foco no projeto da COBLIB foi necessário para demonstrar tecnicamente que é possível a criação de políticas institucionais. O que ficou comprovado com a ratificação do Projeto através da formalização da Sala de Obras Raras e Especiais pelo Processo Administrativo TRF2-ADM-2017/00334. Com isso foi dado um *start* para a formalização de políticas para a seleção, aquisição, definição de critérios de raridade, tratamento técnico, armazenamento, segurança e salvaguarda do acervo, preservação e conservação de todas as coleções de obras raras e especiais. O que pode servir de modelo para as demais instituições da Justiça Federal e do Poder Judiciário como um todo.

Além da constatação do desinteresse institucional por acervos de obras raras jurídicas no âmbito da Justiça Federal, o estudo demonstrou que a segurança dos acervos de obras raras jurídicas e especiais depende de ações técnicas e gerenciais nos campos da catalogação, preservação, conservação e acesso ao acervo e que necessita do estabelecimento de regras e procedimentos que deverão estar preconizados em políticas encampadas pelas instituições mantenedoras das bibliotecas jurídicas.

REFERÊNCIAS

ASSOCIATION OF RESEARCH LIBRARIES, 2003. Slides apresentados no Curso "O que é livro raro de Direito?", ocorrido nos dias 23 e 24/10/18 no Centro Cultural Justiça Federal e ministrado pela Profra. Ana Virgínia Pinheiro.

GREENHALGH, R. D.; MANINI, M. P. Segurança de obras raras como possível objeto de estudo da Ciência da Informação. **Transinformação**, v. 25, n. 3, Campinas, set./dez., 2013. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/tinf/v25n3/o8.pdf>. Acesso em: 21/05/2018.

ORDOVÁS, G. B. J.;STEINDEL, G. E. **Políticas de preservação do acervo de obras raras da BU/UFSC**: um estudo. [Santa Catarina : UFSC, 2017?]. 6 f. Disponível em: https://portal.febab.org.br/anais/article/download/1997/1998>. Acesso em: 30/06/2018.

RIBEIRO,M.C.P. Projeto de dinamização da coleção de obras raras da Biblioteca do TRF 2ª Região. **Inf. Prof.,** Londrina, v. 4, n. 1, p. 151-164, jan./jun. 2015. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/infoprof/article/view/23403>. Acesso em: 17/05/2018.

SEGURANÇA em acervos raros. Rio de Janeiro : Grupo de Estudos em Obras Raras do Rio de Janeiro – GEORJ, Fundação Biblioteca Nacional, 1994. p.11-14, 18-25. Disponível em:<www.valeriagauz.net/images/GEORJ.pdf>. Acesso em: 30/06/2018.

SOUZA, S. R. G. Conceitos e critérios para avaliação de obras raras da biblioteca Ministro Oscar Saraiva. Brasília : UnB, 2014. 34 f. Tese (Universidade de Brasília). Disponível em:

bdm.unb.br/handle/10483/8624>. Acesso em: 30/06/2018.

